



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 565/2017

***“ALTERA A META DE PROGRAMA
CONSTANTE NO PPA E NA LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2017.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Programa 015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, constante no PPA para o Exercício 2017.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Convenio firmado junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA no valor de R\$ 258.479,58 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água rural na comunidade rural Dourado, no Município de Guapirama conforme convenio n.º 0195/2014, no PPA Exercício 2017.

Art. 2º Fica alterado o Programa 015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, constante na LDO para o Exercício 2017.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 015 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Convenio firmado junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA no valor de R\$ 258.479,58 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), cujo objeto é a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

implantação de sistema de abastecimento de água rural na comunidade rural Dourado, no Município de Guapirama conforme convenio n.º 0195/2014, na LDO Exercício 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guapirama, 20 de Janeiro de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL